

Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325408	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 1831909620158060001</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325420	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6303679120158060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325853	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6281870520158060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325862	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 116935620118060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325866	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 85141921420118060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/325869	Distribuição: 1	Natureza: Recurso Administrativo
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6272716820158060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326573	Distribuição: 1	Natureza: Procedimento Investigatório do
MP (Peças de Informação)	Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1
Seg. Justiça: Não			
<b>Nº Processo do TJ: 3092320168060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326678	Distribuição: 1	Natureza: Procedimento Investigatório do
MP (Peças de Informação)	Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1
Seg. Justiça: Não			
<b>Nº Processo do TJ: 634857520138060001</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326681	Distribuição: 1	Natureza: Ação Penal - Procedimento
Ordinário	Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1
Seg. Justiça: Não			
<b>Nº Processo do TJ: 15263820158060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326683	Distribuição: 1	Natureza: Inquérito Policial
Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Campo: Seg. Justiça: Não
<b>Nº Processo do TJ: 177628520038060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326688	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6212045320168060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326692	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6201176220168060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/326693	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6201011120168060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/327168	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 6255975520158060000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/327223	Distribuição: 1	Natureza: Mandado de Segurança
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			
<b>Nº Processo do TJ: 625929222015806000050000</b>			
Ano: 2016	Nº Processo MP: 2016/327225	Distribuição: 1	Natureza: Embargos de Declaração
Campo: Secretaria de Processos - Feitos Especiais	Comarca: Fortaleza	Volume(s): 1	Seg. Justiça:
Não			

Quantidade de processos: 137

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 274/2016

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no artigo 127 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

**Considerando** o disposto no artigo 139, II da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

#### RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** Instauração de SINDICANCIA em face do Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, matrícula 003.006-1-6, a fim de apurar eventual descumprimento do dever funcional de observar as normas e instruções da Defensoria Pública, previsto no inciso X do artigo 98 da Lei Complementar Estadual nº 06/97, consubstanciado no fato de supostamente haver atuado fora das atribuições de seu órgão de atuação, sem portaria, em sessão de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Pacatuba realizada no dia 21 de março de 2014, relativamente à ação penal de nº 3375-47.2000.8.06.0137/0;

Art. 2º **NOMEAR** para compor a comissão de sindicância os Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição **MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA, FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO e CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, sob a presidência deste último e sem prejuízo de suas atribuições, revogando disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 339/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, Matrícula nº **301.223-1-3** e **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº **301.198-1-9**, para compor, como titular, e suplente, respectivamente, o Fórum Cearense de Combate aos Impactos do Uso de Agrotóxicos.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE – CE

#### PORTARIA Nº 405/ 2016

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. **300.332-1-3**, em cargo de Supervisor(a) do **Núcleo de Defensoria Pública em Aracati – CE**, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias da Interior – CDI, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 413/2016**

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que **Sâmia Costa Farias Maia**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, **Matrícula nº. 301.180-1-4**, participe de Audiência Pública que ocorrerá no dia 01 de abril de 2016, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza – CE.

Art. 2º A participação será autorizada **SEM** concessão **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07402975-4 SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora FRANCISCA NELI DE SOUSA, CPF: 045.123.403-00, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO de 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública – ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 004648-1-3, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07 de janeiro de 2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei n.º 13.908/2007)	569,47
Vantagem Pessoal (Lei n.º 11.847/1991)	258,98
Grat. Especial de Produtividade GEP (LC n.º 57/2006 – Decreto n.º 28.223/2006)	2.236,00
Grat. Tempo de Serviço – PH 30% (Art. 43 da Lei n.º 9.826/74)	170,84
Abono Compensatório (Art. 3º da EC 21/95, § 2º do Art. 1º da Lei 12.991/99)	287,83
Gratificação de Atividade de Defensoria – GAD (LC n.º 20/2000)	6.126,31
<b>Total</b>	<b>9.649,43</b>

**TORNANDO SEM EFEITO** o Ato publicado no Diário Oficial do Estado em **30/03/2010**, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA NELI DE SOUSA, matrícula nº 004648-1-3.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 06 / 2016****NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - NUDEM**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para atuação no Evento referente ao “Mês da Mulher pelo direito de ser livre, ser forte e de ser mulher”.

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral a ser desenvolvida pela Defensoria Pública compreende, também, o acesso as informações por meio de orientação jurídica, elucidando dúvidas sobre os temas de família.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que

se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** Disponibilizar 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) vagas pela manhã e 5 (cinco) vagas no período da tarde para o exercício de suas funções institucionais, na Av. Presidente Castelo Branco, 6417, Barra do Ceará, CUCA da Barra do Ceará, Fortaleza-CE, no Evento, "Mês da Mulher pelo direito de ser livre, ser forte e de ser mulher", que se realizará no dia 29 de março de 2016, de 8h às 17h;

**Art. 2º** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 3º** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 24 de Março de 2016;

Art. 4º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 28 de março de 2016;

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, aos 18 de Março de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Ceará**

**EDITAL Nº 01 / 2016 - SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO NO BAIRRO MUCURIBE**

**EDITAL Nº 01 / 2016**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, além da Resolução nº 27 de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que regulamenta os Núcleos Descentralizados, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 10 (dez) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro MUCURIBE, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que durante o período de 11 a 22 de ABRIL de 2016 serão disponibilizados formulários de inscrição para os interessados no provimento dessas vagas;

CONSIDERANDO que os Mediadores a atuar no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública serão selecionados para o programa de mediação comunitária, devendo, para tanto, compreender o que é a mediação comunitária e colaborar para as metas e cronogramas estabelecidos no plano de trabalho e no projeto básico do Programa Justiça Comunitária;

CONSIDERANDO que o projeto a ser desenvolvido abrange três eixos, quais sejam: assistência jurídica integral e gratuita, educação para cidadania e mediação comunitária;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

CONSIDERANDO que serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos;

CONSIDERANDO que os critérios objetivos para o preenchimento da vagas de mediadores abrangem: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária;

CONSIDERANDO que os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador Comunitário que deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido do dia 18 (dezoito) até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2016, das 8h às 12h, no Núcleo Descentralizado no Bairro MUCURIBE, localizado na Avenida Vicente de Castro, nº 7.089 – Bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará.

§1º. As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º. Serão analisadas as certidões de antecedentes criminais e referências pessoais e sociais apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social (2ª fase).

§3º. Serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas para uma avaliação com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de abril de 2016, das 8h às 18h, no Núcleo do Mucuripe, localizado no endereço constante do Art. 1º.

§5º As pessoas selecionadas participarão de oficina de capacitação para exercer a função de mediador.

§6º Aos mediadores selecionados será concedida bolsa no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes da Defensoria Pública.

Art. 2º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Fortaleza, 22 de março de 2016.

**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL  
DPGE/CE

**MICHELE ALENCAR PONTE**  
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO PROGRAMA DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA - BAIRRO MUCURIBE

**DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**  
SUPERVISOR DOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

#### ANEXO ÚNICO

##### Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	11 a 22 de Abril de 2016
2	Data limite de encaminhamento do Formulário de Inscrição ao Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	22 de Abril de 2016
3	Realização de Avaliação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	28 e 29 de Abril de 2016
4	Realização de Oficina de Capacitação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	Mês de Maio de 2016

#### PORTARIA Nº 077/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, impetrar com pedido revogação com relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 54220-49.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª Vara Criminal comarca de Caucaia, defendendo o Réu **FRANCISCO TIAGO FERREIRA SILVA**.

Fortaleza, 31 de março de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 071/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE-6 ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.006-1-1, que atua na 12ª Defensoria dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais (19ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, **somente neste ato**, propor *Queixa Crime* nos autos do processo nº 3000088-53.2016.8.06.0011, que tramita na 18ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal, defendendo os interesses do menor impúbere **DERICK BERNARDO DA SILVA PEREIRA**, representado por sua genitora **EVILANIA MARIA DA SILVA**;

Fortaleza, 24 de março de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

..

#### PORTARIA Nº 072/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA PITA PIMENTEL**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.197-1-1, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM, para **somente neste ato**, atuar no processo nº 0117609-03.2016.806001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de **ANTONIA ROSINETE MIRANDA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 24 de março de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 073/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. Designar **JUILMA SILVA RODRIGUES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 109.614-1-6, que atua na 5ª Defensoria do NAPI, para atuar na elaboração das Execuções de Alimentos, de acordo com o novo CPC, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 24 de março de 2016, sem prejuízo das funções.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 24 de março de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 074/2016

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA MISSÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**Considerando** o Art. 1º do Edital de Força Tarefa nº 06/2016, de 18 de março de 2016 que disponibiliza 10(dez) vagas, sendo 05(cinco) vagas de manhã e 05(cinco) vagas no período da tarde para o exercício de suas funções institucionais no evento "Mês da Mulher pelo direito de ser livre, ser forte e de ser mulher", que se realizará no dia 29 de março de 2016, de 8:00 às 17:00 horas, no CUCA da Barra do Ceará;

**Considerando** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados, **SEM** prejuízo de suas atribuições, para participarem de **FORÇA TAREFA**, nº 06/2016.

Art. 2º O afastamento será autorizado com compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

NOME	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA	HORÁRIO	NÚCLEO
JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3	INTERMEDIÁRIA	MANHÃ	NADIJ
JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1	FINAL	MANHÃ	JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1	INTERMEDIÁRIA	MANHÃ	NUDEM
MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4	2º GRAU	MANHÃ	2º GRAU
BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X	INTERMEDIÁRIA	MANHÃ	DEF. IES
HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7	INICIAL	MANHÃ	NUDEM
ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6	FINAL	TARDE	INFÂNCIA E JUVENTUDE
MANOELA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7	INTERMEDIÁRIA	TARDE	NAPI
VALÉRIA DE MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0	INTERMEDIÁRIA	TARDE	PETIÇÃO CAUCAIA INICIAL-

LAÍS FACÓ ALMEIDA	3014.239-1-3	INICIAL	TARDE	PETIÇÃO INICIAL CUCAIA
-------------------	--------------	---------	-------	------------------------

Fortaleza, 28 de março de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 075/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.063-1-8, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo da Habitação e Moradia – **NUHAM** para, **somente neste ato**, parapeticionar nos autos da ação de anulação de registro, processo nº 068972509.2000.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara de Recuperação de Empresas da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de **REINALDO CLÁUDIO DE SOUSA LOPES e OUTROS**.

Fortaleza, 30 de março de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 076/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, impetrar com pedido Habeas Corpus nos autos do processo nº 2199-24.2014.8.06.0046/0, que tramita na comarca de Barroquinha, defendendo o Réu **ERIVANDO NASCIMENTO MENDES**.

Fortaleza, 31 de março de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 078/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.022-1-5, que atua na 6ª Defensoria do NAPI, para atuar na elaboração das Execuções de Alimentos, de acordo com o novo CPC, pelo período de

30(trinta) dias, a partir do dia 31 de março de 2016, sem prejuízo das funções.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 31 de março de 2016

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 416/ 2016.**

DESIGNA O EXMO. DR. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE TRABALHO PARA INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 137/2016 a qual formou a Comissão de Trabalho para Instalação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará Perante os Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Assessoria de Planejamento e Controle (ASPLAC), por meio do memorando nº 04/2016, com autuação no VIPROC sob o nº 16152048-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR o Exmo. Dr. Luís Fernando de Castro da Paz, Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará**, para compor a **Comissão de Trabalho para Instalação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará Perante os Tribunais Superiores**, constituída pela Portaria nº 137/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 18/02/2016.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de março de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral